

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 124/2024/SECONSEPE/CONSEPE

Processo nº 23086.013095/2024-18

Interessado: S. L. D. S., Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 215ª sendo a 154ª em caráter ordinário, realizada em vinte e três de setembro de 2024, o Consepe aprovou por unanimidade o recurso contra o cancelamento de sua matrícula por parte de discente do curso de Sistema de Informação, conforme relatado no Ofício 145 (1534406).

Encaminha à Prograd para ciência e providencia.

FLAVIANA TAVARES VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Presidente do Consepe**, em 25/09/2024, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1550179** e o código CRC **32621923**.

Referência: Processo nº 23086.013095/2024-18

SEI nº 1550179